

DECRETO Nº 15.423, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a população para a Conferência Extraordinária Intermunicipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, o qual dispõe que a realização da Conae tem como finalidade o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas;

D E C R E T A

Diário Oficial de Jaru - RO | 16 de Outubro de 2023 | Nº 448

4

Art. 1º A instituição da Conferência Extraordinária Intermunicipal de Educação, e convoca a população de Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho D'Oeste para participação efetiva da solenidade no dia 18 de outubro (quarta-feira) a partir das 07h30min.

Art. 2º Delegar à Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:

I - Estabelecer a Estrutura Organizacional da Conferência Extraordinária Intermunicipal de Educação; e

II - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.

Art. 3º O tema central da Conferência Extraordinária Intermunicipal de Educação é o Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Art. 4º A Conferência Extraordinária Intermunicipal tem como previsão a duração de 8 horas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de outubro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 14282